

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA N° 94 , DE 22 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003,

resolve:

**INTERROMPER,** por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

- 1. DILSON FELIPE DE OLIVEIRA LUNA, matrícula 756, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Apoio ao Registro Contábil, da Divisão de Precatórios, marcadas para 26/01/2009 a 04/02/2009 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição para 03/11/2009 a 12/11/2009;
- 2. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO CRUZ, matrícula 5406, servidora do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Pernambuco, removida para este Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código CJ-1, da Divisão de Apoio Judiciário e Administrativo, do Gabinete da Presidência, marcadas para 19/01/2009 a 17/02/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição para 04/05/2009 a 03/06/2009;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA VILHO